PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Institui o "Selo todas as cores" destinado às empresas que desenvolvam ações em benefício à comunidade LGBTI+ no Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Selo todas as cores", destinado às empresas que desenvolvam ações em benefício à comunidade LGBTI+ no Município de Natal.

Parágrafo único – O selo referido nesta lei, será destinado a pessoa jurídica que adote uma política interna permanente, com seus funcionários, que contribua com o combate a qualquer forma de discriminação, e promova respeito à população LGBTI+.

Art. 2º São objetivos do programa:
I - Promover diversidade inclusiva no ambiente de trabalho;
II - Combater a discriminação contra homossexuais e transexuais;
III - Promover palestras, formações ou treinamentos que preparem seus funcionários para um tratamento não-discriminatório, e de respeito à população LGBTI+ nas empresas;
IV - Ter pessoas LGBTI+ trabalhando na empresa.

Art. 3º É prerrogativa da empresa que aderir ao programa:
I - Utilizar o Selo Arco Íris como sua peça publicitária;
II - Ser citada nas publicações promocionais oficiais.

Art. 4º O Poder Público Municipal será responsável por:
I – Realizar a avaliação do pedido de concessão;
II – Visitação in loco;
II – Expedir parecer;
III – Em caso de parecer positivo, emitir certificado relativo ao Selo, com validade de 2 (dois) anos,podendo ser renovado mediante novo pedido e avaliação;
IV – Cancelar o direito de uso do selo, na hipótese de descumprimento dos critérios que autorizam a concessão deste antes de expirar sua validade.

Art. 5º Os projetos e ações voltados ao cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar efetiva participação da sociedade civil.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a consecução dos objetivos previstos.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 18 de junho de 2025.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, a presente proposição visa instituir o "Selo todas as cores" no âmbito do Município de Natal, como forma de reconhecer e incentivar empresas que promovam ações concretas em benefício da comunidade LGBTI+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais e demais identidades de gênero e orientações sexuais não hegemônicas).

A sociedade brasileira, embora tenha avançado em diversos aspectos relativos aos direitos humanos e à inclusão, ainda enfrenta desafios significativos quanto à igualdade de direitos e ao combate à discriminação à comunidade LGBTI+. Nesse cenário, é essencial que o poder público atue de maneira ativa na promoção de uma cultura de respeito, diversidade e inclusão também no mundo do trabalho.

O “Selo todas as cores” tem como objetivo principal valorizar e certificar publicamente empresas que se destacam por implementar práticas inclusivas, respeitosas e promotoras dos direitos da população LGBTI+, seja por meio de políticas internas de diversidade, ações afirmativas de contratação, programas de capacitação, apoio a eventos e campanhas, ou outras iniciativas que demonstrem compromisso efetivo com essa causa.

Além de representar um reconhecimento institucional, o selo também funciona como um instrumento de estímulo à responsabilidade social corporativa, promovendo uma rede de apoio à cidadania LGBTI+ e contribuindo para um ambiente mais plural, justo e igualitário em Natal.

Apresentamos a presente proposição para análise das e dos pares que compõem esta Casa do Povo e aproveito a oportunidade para reiterar os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 18 de junho de 2025.

Brisa Bracchi
Vereadora PT